NUMERO

REPUBLICA

LEI Nº 3.456 DE 03/06/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AM DE ALTO DOS PINHEIROS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores de Alto dos Pinheiros, com sede e foro na cidade de Canoinhas/SC.

Parágrafo Único - Á entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 03 de junho de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publica na Secretaria Municipal de Administração em 03/06/02

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLIKMANN
Secretária municipal de Administração